



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

João Paulo dos S.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

25 / 08 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 089 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24– Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – RECURSOS ESTADUAIS

103013071.075 – Aquisição de Veículos R\$100.000,00

3251- 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....R\$100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme repasse através da Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Aquisição de veículo”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Veículo R\$100.000,00”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

JOVIANO
ZAGO:013196
76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.08.14
15:44:42 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 089, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento para abertura de crédito especial no orçamento no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), através da Secretaria Estadual da Saúde por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 14 de agosto de 2025.

JOVIANO

ZAGO:013196

76065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.08.14
15:45:12 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal